

# Processo Seletivo: 052/2022 DESCRITIVO DE VAGA (S) SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

# 1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

# 2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

#### **TABELA I**

Cargo: ANALISTA ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA I - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR

**Contrato:** Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)

Modalidade Contratual: Teletrabalho

Jornada de Trabalho: Hibrida – Possibilitando ter dias remotos e dias presenciais

- **1- Jornada remota** home office;
- **2-** E ainda, por demanda da instituição, haverá escala de trabalho com **jornada presencial**, quando necessário, garantindo o bom andamento dos trabalhos, alinhamento com clientes de áreas de negócios, etc
- **3-** OBS.: A exceção a jornada presencial dependerá do local de moradia do colaborador, ou seja, a impossibilidade de periodicamente se deslocar para a estrutura do Senac (custo-benefício do deslocamento).

Número de Vagas: 07

## Local de atuação vinculado ao time: Campo Grande/MS

OBS.: O candidato poderá ser de outras regiões do país e se inscrever tendo a possibilidade de atuar/ exercer sua função em seu local de origem com reporte a liderança e com trabalho com o time também alocado em Campo Grande/MS.

#### Carga Horária: 40 horas semanais

- 1- Jornada de trabalho com carga horária diária de 8h, de segunda a sexta-feira.
- **2-** Escalas de trabalho a definir, alinhado com a liderança e distribuída equanimemente com os demais integrantes do time.

**Salário:** R\$ 7.259,00 (mensal)



## Benefícios:

- > Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;
- Vale Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais);
- > Seguro de Vida em Grupo;
- Auxílio Funeral;
- Complementação do Auxílio Doença;
- Convênio SESC (Alimentação);
- > Programa de Educação Corporativa;
- Auxílio de custo para teletrabalho;
- Kit para trabalho equipamentos individuais;
- Programa de Vacinação H1N1: Com custo reduzido se comparado ao valor de mercado, permitindo que sob responsabilidade financeira do colaborador, o mesmo acesse para si e seus dependentes. Pagamento parcelado e com desconto em folha;
- Outros convênios.

## PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

- Ensino Superior Completo, preferencialmente em Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Ciências da Computação e/ou áreas afins;
- Conhecimento básico idioma inglês (técnico):
- Conhecimento básico em desenvolvimento e engenharia de software e modelagem de dados;
- Conhecimento básico com linguagem de desenvolvimento Microsoft .NET, C#, HTML 5, CSS
   3, Java Script, Entity Framework, LINQ, .Net CORE e Angular 2+ e API Rest;
- Conhecimento básico de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER e operações como consulta, alteração e exclusão;
- Possuir conhecimentos em Metodologia Ágil Scrum é um diferencial;

## PRÉ-REQUISITOS GERAIS

- Ter disponibilidade para viagens sob demanda do Senac, atuando em sua posição funcional, atendendo ao projeto nacional do qual fará parte;
- Ter flexibilidade para exercer a jornada de trabalho na modalidade hibrida remota e/ou teletrabalho, entendendo que a mudança da característica do contrato de trabalho para atender a jornada presencial e suas premissas legais, poderá ocorrer por iniciativa do Senac;
- Possuir local conveniente para o bom desempenho da atividade profissional, quando na jornada remota.

## Descrição sumária da função:

 Prestar suporte técnico em segundo nível (nível especializado) para resolução de incidentes e problemas reportados ao Departamento de Tecnologia;



- Planejar e executar o levantamento de requisitos junto aos usuários para a implantação de soluções em TI;
- Gerir e controlar os bancos de dados dos sistemas de informação utilizados pela instituição, garantindo ações proativas na prevenção de incidentes e problemas;
- Gerir e controlar as permissões de usuário nos sistemas de informação, garantido a segurança das informações;
- Planejar e executar projetos de desenvolvimento e implantação de sistemas de informação;
- Documentar, planejar e executar a instalação, manutenção e customização dos sistemas de informação;
- Formular e analisar especificações técnicas para aquisição e customização de sistemas de informação;
- Formular parecer técnico referente às questões de TI;
- Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas e equipamento informatizados instalados, visando as melhores práticas de mercado;
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários referentes aos sistemas de informação;
- Criar e manter manuais técnicos de instalação, implantação e operação dos recursos tecnológicos para a base de conhecimento
- Documentar, planejar e executar a instalação, manutenção e customização dos sistemas de informação;
- Formular e analisar especificações técnicas para aquisição e customização de sistemas de informação;
- Formular parecer técnico referente às questões de TI;
- Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas e equipamento informatizados instalados, visando as melhores práticas de mercado;
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários referentes aos sistemas de informação;
- Criar e manter manuais técnicos de instalação, implantação e operação dos recursos tecnológicos para a base de conhecimento

**Competências necessárias:** Foco em Resultados, Visão Sistêmica, Atitude empreendedora, Inovação, Espírito de time, Relacionamento interpessoal, Empatia, Proatividade, Inteligência emocional, Comunicação, Pensamento Crítico e Analítico, Habilidade Técnica.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.
- **1.2.** O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II desde descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 052/2022).



# 2. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **2.1.** O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.
- **2.2.** Este processo se dará de acordo com as seguintes etapas:
- 2.2.1. ETAPA 01: INSCRIÇÃO Cadastro e/ou Candidatura e Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural
- 2.2.1.1. INSCRIÇÃO *Cadastro e/ou Candidatura:* O candidato interessado deverá e <u>se candidatar</u> na vaga <u>Analista Especialista em Tecnologia I Analista de Desenvolvimento de Sistemas</u>, até a data limite de 19/06/2022.

#### 2.2.1.1.1. Para Candidatos Externos

- **2.2.1.1.1.1.** Para se candidatar é necessário ter cadastro no portal de candidatos. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do link: ms.senac.br/portaldocandidato, e na sequência se candidate a esta vaga de interesse.
- **2.2.1.1.1.2.** São campos de preenchimento obrigatório no Portal do Candidato:

## TABELA II

TABELA II					
Dados Básicos					
Nome	E-mail	Sexo	Data de nascimento	DDD/Telefone	
Trajetória Profissional					
Você deve preencher os campos detalhando em <b>resumo profissional</b> suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos <b>Interesses pessoais</b> , aderentes ao perfil da vaga.					
Experiência Profissional					
Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o cargo, empresa, data inicial e data final do contrato.					
Formação Acadêmica					
É preciso preencher todos os níveis de formação como <b>Cursos, Instituição de ensino</b> já concluídos ou em andamento.					

**2.2.1.1.1.3.** O preenchimento completo nesses campos, auxilia a plataforma a realizar uma triagem mais assertiva.



- **2.2.1.1.1.4.** As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- **2.2.1.1.1.5.** Se você, candidato for portador de deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o <u>laudo que comprove a deficiência</u> na etapa da entrevista.
- **2.2.1.1.1.6.** Caso o candidato PCD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br nesta etapa de Inscrição Cadastro do Currículo Vitae.
- **2.2.1.1.1.7.** Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.
- **2.2.1.1.1.8.** Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize antes de se candidatar a vaga.

#### 2.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

- **2.2.1.1.2.1.** Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:
  - Atendam os pré-requisitos;
  - Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS;
     (este item não se aplica a candidato interno estagiário em atividade no Senac MS, por não haver contrato CLT).
  - Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano em sua função atual.
  - Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
  - Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.
- **2.2.1.1.2.2.** O candidato interno precisa ter realizado a atualização de cadastro na plataforma Senior X para composição do "currículo profissional". Acesse o Menu: Gestão de Pessoas > Painel de Gestão > Perfil. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos.
- **2.2.1.1.2.3.** A candidatura do colaborador Senac MS como candidato interno a vaga de interesse é pelo acesso a plataforma Senior X.

Menu: Gestão de Pessoas > Gestão de Recrutamento e Seleção > Oportunidades internas > vagas internas

## 2.2.2. Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

2.2.2.1. Ao finalizar o *Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar,* automaticamente no e-mail cadastrado, serão enviados os **Testes de Perfil Comportamental/***Match* e *Fit* Cultural que deverão ser realizados e finalizados até a data limite de 19/06/2022.



- **2.2.2.2.** Objetiva-se para todos que se candidatarem a esta vaga, a aplicação *online* dos testes da ferramenta da *Mindmach*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.
- 2.2.2.3. A comunicação será feita através do e-mail noreply@senior.com.br.
- **2.2.2.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente noreply@senior.com.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso não o receba até a data limite da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

**TABELA III -** As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

- a. Logo após a candidatura, receberá um questionário e deverá seguir as diretrizes apresentadas;
- b. Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera;
- Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
- d. São assessments (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 60 minutos para a realização;
- e. Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail trabalheconosco@ms.senac.br ainda nesta etapa;
- f. Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;
- g. É imprescindível a quem se candidata a vaga de interesse a realização dos testes;
- h. Caso tenha realizado estes testes dentro do período de 06 (seis) meses para o Senac/MS, o status já deverá constar como "Finalizado", neste caso, não precisa fazer nada, pois seus resultados serão reaproveitados automaticamente.
- 2.2.2.5. Compreende como composição da Etapa I a Inscrição Cadastro e/ou Candidatura e a realização dos Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural.
- 2.2.3. ETAPA 02: Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural
- 2.2.3.1. Triagem Curricular
- **2.2.3.1.1.** A triagem curricular objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme os pré-requisitos apresentados na **TABELA I INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**.



- **2.2.3.1.2.** Na etapa da análise curricular, todos os currículos serão triados e os que estiverem de acordo com os critérios e pré-requisitos mencionados neste edital serão habilitados para a próxima etapa.
- **2.2.3.1.3.** A triagem usa de inteligência artificial, fixando a aderência do currículo preenchido, por palavras-chaves cruzadas pelo pré-requisito da vaga, descrição de cargo e função. Portanto, o preenchimento completo, sem erros gramaticais ou abreviaturas, traduzindo as principais atividades e responsabilidades exercidas em cada experiência profissional, e ainda, formação acadêmica, permitirá o confronto de dados de forma assertiva.

Os currículos anexados não são considerados pela triagem.

**2.2.3.1.4.** Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

## 2.2.3.2. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

**2.2.3.2.1.** Na **Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural** (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit* Cultural e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga, ou com o *assessment* válido, dentro dos 6 meses da última realização.

## 2.2.3.2.2. Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

O candidato tem <i>Fit Cultural</i> com a instituição	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 35% para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição.		
Tem match com a posição a	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior		
qual ele se candidatou	40% para o Match de Posição, sendo os mais aderentes ao		
(arquétipos de posição)	perfil da vaga.		

- **2.2.3.2.3.** Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que não apresentarem no currículo aderência ao perfil mínimo exigido dos pré-requisitos no procedimento de Triagem de Currículo e/ou com porcentagens menores das \*notas de cortes estipuladas para os testes de Fit cultural e Match de posição.
- **2.2.3.2.4.** Esta etapa não classifica por ordem de pontuação de aderência do currículo e/ou resultado do fit cultural e match de posições, portanto, designa-se <a href="https://example.com/habilitar">habilitar ou desabilitar</a> o candidato que atende aos critérios, sendo eliminatória.
- **2.2.3.2.5.** O resultado dos habilitados na da Etapa 2 (Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural) serão veiculados em ordem alfabética no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 052/2022).

#### 2.2.4. ETAPA 3 - Análise Técnica



- **2.2.4.1.** Nessa etapa objetiva-se mais uma análise técnica fundamentada, sendo realizada pela equipe de gestão com pessoas, a partir dos currículos recebidos da etapa de triagem + *fit* cultural + *match* de posição, aderentes aos pré-requisitos (TABELA I) exigidos e divulgados.
- **2.2.4.2.** Os currículos recebidos serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:
  - Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
  - Experiência (nota máxima 6,0).
- **2.2.4.3.** A nota máxima para esta etapa é 10 (dez) e o cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).
- **2.2.4.4.** A etapa da análise técnica habilita os candidatos que atendem aos pré-requisitos, considerando uma ordem de classificação, sendo <u>os candidatos com maior pontuação</u>, no ranqueamento de **até 12 (doze) participantes inscritos, por vaga**.
- **2.2.4.5.** Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.
- **2.2.4.6.** O resultado desta etapa será veiculado de acordo com a pontuação em ordem classificatória crescente, no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco / Processos Seletivos / Edital Processo Seletivo 052/2022)
- **2.2.4.7.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado para a próxima etapa, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

#### 2.2.5. ETAPA 4 - Entrevista Individual

- **2.2.5.1.** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.
- **2.2.5.2.** A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato no e-mail de convocação através do remetente noreply@senior.com.br.
- **2.2.5.3.** A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- **2.2.5.4.** Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:
  - a) Evidências da experiência profissional;
  - b) Evidências da escolaridade:
  - c) Laudo que comprove a deficiência (PCD)
    - Certificados de formação escolar;
    - Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;



- Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- d) CNH.
- **2.2.5.5.** A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.
- **2.2.5.6.** São critérios de habilitação nesta etapa:
  - Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
  - Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo
- **2.2.5.7.** Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

#### LEGENDA

- 0 = Desconhece ou não apresentou
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4= Avançado
- 2.2.5.8. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).
- **2.2.5.9.** São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).
- **2.2.5.10.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

## 3. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - Classificação dos candidatos

- **3.1.1.** Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada a <u>Análise Técnica e Entrevista Individual.</u>
- **3.1.2.** Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 052/2022).
- **3.1.3. Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate a <u>maior pontuação na entrevista</u>.

## 4. A CONTRATAÇÃO

**4.1.** Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite na convocação, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à **07/06/2022** 



sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.

- **4.2.** A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.
- **4.3.** O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.
- **4.4.** Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

#### 5. CRONOGRAMA DE DATAS

## **TABELA V**

Atividade	Período
ETAPA 1 - INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura do Currículo Vitae e Realização dos Testes de Análise Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	07/06 a 19/06/2022
ETAPA 2 - Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	20/06/2022
ETAPA 3 - Análise Técnica	21/06 a 24/06/2022
ETAPA 4 - Entrevista Individual	27/06 a 05/07/2022

**5.1.** Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.
- **6.2.** Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.
- **6.3.** A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.
- **6.4.** O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente **07/06/2022**



noreply@senior.com.br, e/ou trabalheconosco@ms.senac.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.

- **6.5.** As etapas são \*classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurará a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo. \*Exceto quando houver aplicação do Assessment M.A.S.P. MAPEAMENTO APRECIATIVO SISTÊMICO DE PERFIL, considerado como etapa complementar.
- **6.6.** Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (cadastro do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.
- **6.7.** Todas as etapas do processo serão divulgadas no site do SENAC/MS e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa seguirão por e-mail.
- **6.8.** Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo <u>poderá</u> ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.
- **6.9.** Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:
  - 6.9.1. Não preencherem os requisitos do cargo;
  - **6.9.2.** Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;
  - **6.9.3.** Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
  - **6.9.4.** Não apresentar os documentos solicitados;
  - **6.9.5.** Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;
  - **6.9.6.** Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
  - 6.9.7. Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.
  - **6.9.8.**É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro no portal.
- **6.10.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- **6.11.** O SENAC/MS reserva-se o direto de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a



concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 052/2022).

- 6.12. <u>Compreendendo-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato</u>.
- **6.13.** O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):
  - **6.13.1.** Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
  - **6.13.2.** Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
  - **6.13.3.** Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente).
- **6.14.** Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados.
- **6.15.** O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.
- **6.16.** As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Sênior X, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.
- **6.17.** Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

## 8) NORMAS PARA RECURSOS:

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio http://www.ms.senac.br/site/vagas;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
  - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 Centro, Campo Grande/MS;
  - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 Centro, Corumbá/MS;
  - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 Jardim Londrina, Dourados/MS
  - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 Centro, Três Lagoas/MS.
  - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano nome da vaga", ao qual participou;



- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, recursos enviados por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.